

Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 03/2016

Errata 01

1. No item 6.2.2 da Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 03/2016, substituir por:

6.2.2 O recurso de 1ª instância deverá ser encaminhado à AAT ou SPI na qual no PPCI encontra-se tramitando, no prazo de 30 (trinta dias) após a ciência da NCA ou NCV.

2. No anexo C da Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 03/2016, substituir por:

Saídas de emergência
RTCBMRS n.º 11, Parte 01/2015

3. No anexo C da Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 03/2016, substituir por:

Memorial de cálculo da população total	Área (m²)	Densidade populacional da área*	População
Áreas de apoio			
Demais áreas da ocupação predominante			
Outras áreas com densidade diferenciada da ocupação predominante			
População Total			

4. No anexo C da Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 03/2016, substituir por:

Isolamento de risco
Lei Complementar n.º 14.376/2013 e RTT

5. No anexo C da Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 03/2016, substituir por:

Tipo	Reserva	Características de cada hidrante no (s) pavimento(s)	Vazão mínima por hidrante (lpm)	Mangueiras tipo flexíveis com comprimento máximo de 30 m	Diâmetro mínimo da canalização	Material da canalização	Autonomia mínima do sistema	Esguichos
<input type="checkbox"/> 1	9,6 m³	Hidrante(s) dotado(s) de 01 mangote de 1 pol e 01 tomada storz de 40 mm (1½ pol)	80	Não	65 mm ou 50 mm com desempenho hidráulico comprovado	Aço ou Ferro atendendo especificações indicadas pela RT CBMRS	60 min	Especial regulável para o mangote
<input type="checkbox"/> 1	12 m³	Hidrante(s) dotado(s) de 01 mangote de 01 pol e 01 tomada storz de 40 mm (1½ pol)	100	Não	65 mm ou 50 mm com desempenho hidráulico comprovado	Aço ou Ferro atendendo especificações indicadas pela RT CBMRS	60 min	Especial regulável para o mangote
<input type="checkbox"/> 2	36 m³	Hidrante(s) dotado(s) de 02 tomadas storz de 40 mm (1½ pol)	600 (300 lpm por tomada)	40 mm, em n.º capaz de alcançar cada ponto da edificação com, no mínimo, 02 jatos simultâneos de neblina.	65 mm	Aço ou Ferro atendendo especificações indicadas pela RT CBMRS	60 min	Somente especiais reguláveis
<input type="checkbox"/> 2	36 m³	Hidrante(s) dotado(s) de 01 mangote de 1 pol e 02 tomadas storz de 40 mm (1½ pol)	600 (300 lpm por tomada)	40 mm, em n.º capaz de alcançar cada ponto da edificação com, no mínimo, 02 jatos simultâneos de neblina.	65 mm	Aço ou Ferro atendendo especificações indicadas pela RT CBMRS	60 min	Somente especiais reguláveis
<input type="checkbox"/> 3	54 m³	Hidrante(s) dotado(s) de 02 tomadas storz de 65 mm (2½ pol)	1800 (900 lpm por tomada)	65 mm, em n.º capaz de alcançar cada ponto da edificação com, no mínimo 02	65 mm	Aço ou Ferro atendendo especificações indicadas pela RT CBMRS	30 min	Somente especiais reguláveis

				jatos simultâneos de neblina.				
Alternativo								

6. Na coluna B, vistoria dos requisitos operacionais, da medida de segurança contra incêndio de saída de emergência do anexo N.1 da Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 03/2016, substituir por:

i. Existência, localização, desobstrução e funcionamento (esta última apenas para a iluminação de balizamento) da sinalização de orientação e salvamento ou iluminação de balizamento.

7. Na coluna B, vistoria dos requisitos operacionais, da medida de segurança contra incêndio de saída de emergência do N.2 da Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 03/2016, substituir por:

j. Existência, localização, desobstrução e funcionamento (esta última apenas para a iluminação de balizamento) da sinalização de orientação e salvamento ou iluminação de balizamento.

8. No anexo N.2 da Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 03/2016, substituir por:

Medidas de Segurança Contra Incêndio	CBMRS		Responsável técnico pelo projeto e responsável técnico pela execução	Responsável técnico pela renovação do APPCI	Proprietário e responsável pelo uso da edificação
	COLUNA A Análise dos requisitos operacionais	COLUNA B Vistoria dos requisitos operacionais			
Extintores de Incêndio	1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio para PSPCI de Risco Médio.	1. Verificação <i>in loco</i> , de acordo com o PSPCI aprovado: a. Tipo de agente extintor; b. Capacidade extintora; c. Validade das cargas/recargas, teste hidrostático e pressurização das unidades extintoras; d. Condições de instalação.	1. Projetar e executar as medidas de segurança contra incêndio, conforme legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, se responsabilizado pelo dimensionamento, instalação e correto funcionamento nos parâmetros normativos exigidos.	1. Assegurar as condições de conservação e funcionamento das medidas de segurança contra incêndio.	
Saídas de Emergência		1. Verificação <i>in loco</i> , de acordo com o PSPCI aprovado: a. Quantidade de saídas de emergência; b. Larguras dos acessos, escadas, rampas, descarga e portas; c. Sentido de abertura das portas; d. Existência barra antipânico e da porta corta-fogo e sua TRRF, quando exigidas; e. Tipo de escada e existências de seus requisitos mínimos: piso antiderrapante, antecâmara, aberturas/dutos de entrada e saída de ar.	2. Apresentar os documentos e elementos gráficos a serem verificados por ocasião da análise e vistoria pelo CBMRS, relacionados nas colunas "A" e "B". 3. Garantir que as instalações	2. Garantir que as instalações prediais não ofereçam risco de incêndio e iminente risco à vida. 3. Emitir os Laudos Técnicos cabíveis ou providenciar sua emissão por outro profissional.	1. Manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de funcionamento e utilização, como foram aprovadas. 2. Providenciar a manutenção

		das saídas de emergência; g. Verificação da continuidade dos corrimãos; h. Existência de elevador de emergência, quando exigido; i. Área de refúgio, quando exigida; j. Existência, localização, desobstrução e funcionamento (apenas para a iluminação de balizamento) da sinalização de orientação e salvamento ou iluminação de balizamento.	prediais não ofereçam risco de incêndio e iminente risco à vida. 4. Emitir os Laudos Técnicos cabíveis ou providenciar sua emissão por outro profissional.		das medidas de segurança contra incêndio e das instalações prediais que possam causar risco de incêndio ou risco iminente à vida, sempre que necessário, comunicando o responsável técnico sobre qualquer alteração. 3. Utilizar a edificação ou área de risco de incêndio para o fim declarado no PSPCI. 4. Solicitar a renovação do APPCI, com a antecedência mínima de 2 (dois) meses. 5. Atualizar o PSPCI, caso haja qualquer alteração nas características da edificação ou área de risco de incêndio que não impliquem na apresentação de novo PSPCI/PPCI, conforme legislação vigente.
Sinalização de Emergência		1. Verificação <i>in loco</i> , de acordo com o PSPCI aprovado: a. Existência da medida de segurança contra incêndio e seu funcionamento.			
Iluminação de Emergência		1. Verificação <i>in loco</i> , de acordo com o PSPCI aprovado: a. Existência da medida de segurança contra incêndio; b. Funcionamento das luminárias e seu tempo de duração.			
Isolamento de risco entre ocupações mistas (Quando empregado)	1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio para PSPCI de Risco Médio. 2. Verificação do correto preenchimento do Laudo Técnico de Isolamento de Risco para Ocupações Mistas e existência da respectiva ART/RRT.	Não será objeto de vistoria ordinária			
Acesso de viaturas na edificação	1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio para PSPCI de Risco Médio.	1. Verificação <i>in loco</i> : a. Existência e desobstrução da medida de segurança contra incêndio.			
Alarme de incêndio		2. Acesso de viaturas na edificação, verificação <i>in loco</i> : a. Dimensões mínimas dos acessos; b. Desobstrução do acesso; c. Largura mínima dos acessos internos, quando obrigatórios; d. Existência do dispositivo de recalque e da(s) tomada(s) de hidrante, quando utilizados.	1. Projetar e executar as medidas de segurança contra incêndio, conforme legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, se responsabilizado pelo dimensionamento, instalação e correto funcionamento nos parâmetros normativos exigidos.	1. Assegurar as condições de conservação e funcionamento das medidas de segurança contra incêndio. 2. Garantir que as instalações prediais não ofereçam risco de incêndio e iminente risco à vida. 3. Emitir os Laudos Técnicos cabíveis ou providenciar sua emissão por outro profissional.	6. Realizar procedimento para regularização junto ao CBMRS, caso haja qualquer alteração nas características da edificação ou área de risco de incêndio que implique na apresentação de novo PSPCI/PPCI, conforme legislação vigente.
Hidrante e Mangotinhos		3. Alarme de incêndio, verificação <i>in loco</i> : a. Teste de acionadores manuais (botoeiras), por amostragem, e indicação correta na central; b. Altura dos acionadores manuais. 4. Hidrante e mangotinhos, verificação <i>in loco</i> : a. Funcionamento do ponto mais favorável e do ponto	2. Apresentar os documentos técnicos e elementos gráficos a serem verificados por ocasião da		7. Manter na edificação ou área de risco de incêndio os

Hidrante e Mangotinhos		menos favorável hidráulicamente; b. Existência dos acessórios nos abrigos; c. Existência do dispositivo de recalque (registro de passeio).	análise e vistoria pelo CBMRS, relacionados nas colunas "A" e "B". 3. Garantir que as instalações prediais não ofereçam risco de incêndio e iminente risco à vida.		documentos relacionados no item 5.7.2 desta RTCBMRS.
Chuveiros Automáticos					
Deteção de Incêndio					
Controle de Fumaça					
Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento	<p>1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio para PSPCI de Risco Médio.</p> <p>2. Verificação do correto preenchimento do Laudo Técnico e existência da respectiva ART/RRT.</p>	Não serão objeto de vistoria ordinária			
Compartimentação Horizontal e/ou Vertical					
Segurança Estrutural em Situação de Incêndio					
Brigada de Incêndio	<p>1. Análise dos dados do Memorial Descritivo de Análise para Segurança Contra Incêndio para PSPCI de Risco Médio.</p>	Não serão objeto de vistoria ordinária		<p>1. Orientar o proprietário quanto à execução da medida de segurança contra incêndio, receber os certificados de treinamento e verificar sua conformidade, validade e a quantidade.</p> <p>2. Apresentar os documentos técnicos a serem verificados por ocasião da análise e vistoria pelo CBMRS, relacionados nas colunas "A" e "B".</p>	<p>1. Providenciar a realização do treinamento, por meio de profissional devidamente credenciado junto ao CBMRS.</p> <p>2. Manter pessoal treinado, devidamente regularizado, na edificação, durante seu horário de funcionamento.</p>
Plano de Emergência					

			3. Atualizar o Plano de Emergência, quando necessário.		
--	--	--	--	--	--

9. No item 6 do anexo O3 da Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 03/2016, substituir por:

6. TEMPO DE RESISTÊNCIA AO FOGO (TRF) DA EDIFICAÇÃO
<p>De acordo com a fundamentação descrita no Capítulo 5 do presente Laudo Técnico, os Tempos Requeridos de Resistência ao Fogo, em conformidade com as características da edificação analisada, são (Ver ANEXO A da IT n.º 08/2011 do CBPMESP) :</p> <p>a) TRRF dos pavimentos acima do solo (altura da edificação-h): _____ minutos;</p> <p>b) TRRF dos pavimentos subsolo: _____ minutos.</p> <p>Informo ainda, conforme marcado nas opções abaixo, sobre a utilização ou não do método de Tempo Equivalente para redução do TRRF, como segue:</p> <p>[<input type="checkbox"/>] Sim, foi utilizado o método, reduzindo o TRRF em _____ minutos.</p> <p>[<input type="checkbox"/>] Não foi utilizado o método de Tempo Equivalente para redução do TRRF.</p> <p>Desse modo, ao analisar a estrutura e/ou o projeto da edificação identificada no presente Laudo Técnico, utilizando os métodos e técnicas pertinentes, determina-se que o Tempo de Resistência ao Fogo geral da edificação para fins de segurança estrutural em situação de incêndio é de _____ minutos.</p>

10. No item 6 do anexo O4 Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 03/2016, substituir por:

Tabela 2 - ...

<i>Local de aplicação dos materiais de acabamento e de revestimento</i>	<i>Classes de reação ao fogo dos materiais de acabamento e de revestimento aplicados</i>
PISOS	
PAREDES E DIVISÓRIAS	
TETO OU FORROS	
Materiais aplicados na saída de emergência (letra "j" das notas genéricas da Tabela B.1 do Anexo B da IT n.º 10/2011 do CBPMESP)	
<i>Local de aplicação dos materiais de acabamento e de revestimento</i>	<i>Classes de reação ao fogo dos materiais de acabamento e de revestimento aplicados</i>
ACESSOS (CORREDORES) ÀS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ENCLAUSURADAS	
ESCADAS E RAMPAS DE EMERGÊNCIA	() Dm ≤ 100 () DM ≥ 100

Quartel em Porto Alegre, 28 de março de 2016